



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 297/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de alterar alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, pleito 2019/2020, os seguintes Membros;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Vanessa dos Santos Araújo

Suplente: Adilson Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Adriano Bortolin

Suplente: Johnny Luiz Sur

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valeria Almeida Ubeda Costa

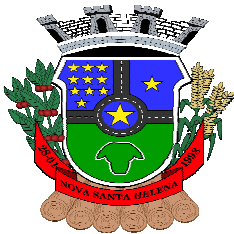
Suplente: Mariluci Momoli Batistello

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento

Suplente: Michelle Fernanda Matias Leite Lemos

Representantes da Sociedade Civil Organizada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Comunidade Escolar:

Titular: Leiliane Lorca Pagotto
Suplente: Cristiane Botelho de Souza

Representantes de Entidades Não Governamentais

Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Titular: Janete Borile de Oliveira
Suplente: Rosana da Silva Oliveira

Igreja Pentecostal Shalon dos Milagres de Deus:

Titular: Gilson Cavalcante de Oliveira
Suplente: Manoel Rodrigues de Queiroz

Igreja Pentecostal Shalon dos Milagres de Deus:

Titular: Sidneia Aparecida Carrara
Suplente: Mario Felipe Herebia Pereira

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/09/2019 à 05/10/2019.